



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31A/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31A/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E JOEL MARCOS OZIMBOSKI.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOEL MARCOS OZIMBOSKI LTDA**, com sede na Avenida Santana, nº 311, Bairro Santana, Estação-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.680.649/0001-88 neste ato representada por seu representante legal **JOEL MARCOS OZIMBOSKI**, portador da cédula de identidade nº 4111629525/SSP e inscrito no CPF sob nº 032.888.910-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 31A/2023, realizado mediante Aviso de Dispensa Eletrônica nº 35/2023, decorrente Processo Administrativo COREN-RS nº 368/2023, observadas as especificações constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica, regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atual do contrato nº 31A/2023.

1.1.1 O presente acréscimo equivale ao período de 01 (um) mês no que tange ao contrato originário, resultando no valor do acréscimo de R\$ 4.172,50 (quatro mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

1.2 O valor total do Contrato, considerando o presente acréscimo resulta no preço de R\$ 20.862,50 (vinte mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 124, I, “b”, respeitando o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

limite do art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21 e em virtude do Processo Administrativo nº 368/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 20 de março de 2024.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ana Elisa ferreira de Freitas
Tesoureira

JOEL

MARCOS

OZIMBOSKI

LTDA:41680

649000188

Assinado de forma digital por JOEL MARCOS OZIMBOSKI
LTDA:41680649000188
Dados: 2024.03.23 17:11:56 -03'00'

Contratada

Joel Marcos Ozimboski Ltda
Joel Marcos Ozimboski

Testemunhas:

1.

Lucas Mattos Criscuoli

Matricula nº 842

Chefe do Setor de Compras e

Contratações / Coren-RS

PORTARIA COREN - RS Nº 720/19

2.

Raquel Araújo Cavalheiro

Matricula nº 888

Assistente - Área Administrativa

Setor de Compras e Contratações

Coren-RS

2

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASILEIRO MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.